



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 72/2026 - DGPI/IFBRASILIA

SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DO NAPNE

O Diretor Geral do *Campus Planaltina* do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 727, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2023, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente edital para seleção de monitores para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas, para atuação durante o semestre letivo de 2026/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Monitoria do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas é a modalidade de ensino aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no *Campus*. A monitoria tem como principal objetivo o atendimento à pessoa com deficiência, contribuindo com o atendimento educacional especializado, a fim de garantir condições para o acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição, conforme o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; o Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no *Campus Planaltina* do Instituto Federal de Brasília, visando à melhoria do processo de ensino aprendizagem dos educandos com necessidades específicas matriculados nos cursos presenciais do *Campus Planaltina*.

2.2. Desenvolver habilidades acadêmicas e de colaboração.

2.3. Favorecer a participação, a permanência, a inclusão e o êxito acadêmico.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos ou de Graduação do IFB - *Campus Planaltina*.

3.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.

3.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Acompanhar o aluno com necessidades específicas nas atividades acadêmicas, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o monitorado na realização de atividades pedagógicas extra classe e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;

4.2. Cooperar no atendimento e orientação ao discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFB - *Campus Planaltina*;

4.3. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes;

4.4. Auxiliar nas atividades desenvolvidas na sala de recursos multifuncionais sob a orientação da equipe do NAPNE.

4.5. Encaminhar ao NAPNE, mensalmente, a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo coordenador de curso.

4.6. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo coordenador de curso ao coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFB - *Campus Planaltina*.

4.7. Participar de reuniões com o NAPNE para orientações e acompanhamento, podendo ser convocado com prazo mínimo de 48h.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

5.1. Indicar, com o apoio dos docentes do curso, os alunos com necessidades específicas a serem contemplados pelo edital de monitoria do NAPNE.

5.2. Acompanhar, com o apoio dos docentes do curso, o desempenho do aluno monitor nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

5.3. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe do NAPNE do IFB - *Campus Planaltina*.

5.4. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para à equipe do NAPNE do *Campus*.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO NAPNE

6.1. Realizar o processo de seleção dos monitores, conforme item 9.

6.2. Orientar o monitor nas atividades desenvolvidas.

6.3. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregues mensalmente, identificando assim possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

6.4. Assinar o relatório das atividades desenvolvidas juntamente com o monitor e com o professor orientador da disciplina e recebê-lo ao final das atividades.

7. DAS RESTRIÇÕES À ATUAÇÃO

7.1. É vedado ao monitor ministrar aulas ou corrigir provas e trabalhos em nome do docente.

7.2. É vedado realizar qualquer atividade acadêmica representando o estudante acompanhado.

7.3. É vedado divulgar informações pessoais, acadêmicas ou institucionais do estudante acompanhado.

7.4. A atuação não poderá prejudicar a frequência nem o rendimento escolar do próprio monitor.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas para monitoria remunerada estão distribuídas da seguinte forma:

Código da vaga	Curso do estudante a ser acompanhado	Turma/Disciplinas cursadas	Nº de vagas
A01	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	1º APA	1
A02	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	1º APD	1
A03	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	2º APA	1
A04	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	2º APB	1
A05	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	3º APB	1
A06	Licenciatura em Biologia	- Prática de Ensino I - Anatomia Vegetal	1

		• Prática de Ensino II • Microbiologia I	
A07	Licenciatura em Biologia	Bio 3	1
A08	Licenciatura em Biologia	• Leitura e Produção de Textos • Biologia Molecular • Anatomia Vegetal • Microbiologia I • Zoologia dos Invertebrados • História e Filosofia da Biologia • Morfologia e Taxonomia de Algas e Criptógamas • Ecologia II • Prática de Ensino VI • Libras • Estágio Supervisionado III	1
A09	Tecnólogo em Agroecologia	STA 4	1
A10	Técnico em Agropecuária Subsequente	APA 1	1

9. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário online: <https://forms.gle/hfDqAcwbmbknSt26>

9.2. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no item 13.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O(a) estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.5. No formulário de inscrição, o(a) estudante deverá optar por uma das vagas ofertadas pelo presente edital.

9.6. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.5. Os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO II.

9.6. As avaliações ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pelo NAPNE, no site do IFB, e conforme calendário disposto no item 13.

9.7. São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

9.7.1. A média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre pelo candidato terá caráter classificatório ;

9.7.2. Ser aluno da mesma turma do aluno a ser acompanhado;

9.7.3. Ter experiência como monitor do NAPNE;

9.7.4. Ter experiência como monitor por programa da CDAE.

9.8. É critério de caráter classificatório e eliminatório no processo seletivo:

9.8.1. Resposta ao questionário.

9.9. São critérios de desempate:

9.9.1. Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - campus Planaltina.

9.9.2. Ser candidato de maior idade;

9.9.3. Ser residente.

9.10. O candidato que não realizar as avaliações durante o prazo estabelecido no cronograma disposto no item 13 será eliminado deste processo seletivo.

9.13. A listagem dos candidatos aprovados será publicada no resultado preliminar, conforme cronograma do item 13, onde constará a classificação por ordem decrescente de acordo com a nota obtida.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deste processo seletivo deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhar ao NAPNE pelo e-mail: napne.planaltina@ifb.edu.br

10.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pelo NAPNE e pela Coordenação de Curso.

10.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

10.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 13 deste edital.

11. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO

11.1. O monitor remunerado receberá até três parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e cumprirá a carga horária de 8 (dez) horas semanais

11.2. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao NAPNE.

11.3. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

11.4. A monitoria terá vigência de setembro a dezembro de 2026.

11.5. O recebimento da bolsa estará condicionada à entrega da folha de frequência mensal até o 5º dia útil pelo monitor à coordenação do NAPNE.

11.7. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.

11.8. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.

11.9. Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado ao NAPNE do IFB - Campus Planaltina o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo coordenador do curso) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

11.10. A bolsa pode ser cumulável, desde que o candidato selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

11.10. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.

12. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

12.1. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor orientador ou coordenador de curso para análise e aprovação e, por fim, encaminhar ao Coordenador do NAPNE, no qual deverá constar:

12.1.1. Avaliação consubstanciada do coordenador de curso;

12.1.2. Auto avaliação do monitor, em relação ao próprio desempenho nas atividades realizadas.

12.1.3. Avaliação realizada pelo aluno com deficiência monitorado, conforme sua competência.

12.1.4. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão.

12.2. Junto ao relatório de atividades, serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores e arquivadas em processo próprio no SUAP.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	08/09/2026
Período de inscrições online: https://forms.gle/hfDgAcwbmmbknSt26	08/09/2026 a 10/09/2026
Divulgação das inscrições deferidas	11/09/2026
Período para realização do questionário de avaliação (O questionário será enviado no dia 11/09 para o e-mail do candidato)	11 a 14/09/2026
Resultado preliminar das avaliações	16/09/2026
Interposição de Recurso (resultado preliminar das avaliações)	17/09/2026
Resultado final do processo de seleção	18/09/2026
Assinatura do termo de compromisso e participação no minicurso de formação	21/09/2026 a 25/09/2026 *Dia e Horário a serem definidos com os candidatos selecionados.

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

14.1. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deste processo seletivo deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhar ao NAPNE pelo e-mail: napne.planaltina@ifb.edu.br

14.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pelo NAPNE e pela Coordenação de Curso, ouvido o professor orientador, para a emissão do parecer.

14.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

14.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

15. DO CANCELAMENTO

15.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

15.1.1 Por indicação do professor orientador ou coordenador de curso, após aprovação da equipe do NAPNE do campus;

15.1.2. Por desistência do monitor.

15.1.3 Por trancamento da matrícula;

15.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Brasília informa os seguintes canais de comunicação disponíveis para prestar esclarecimentos:

Contato para Informações			
Campus	Endereço	Telefone WhatsApp	E-mail para contato para dúvidas e esclarecimentos
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina/DF - CEP 73380-900	(61) 2196-2607	napne.planaltina@ifb.edu.br

14.2. A monitoria do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFB - *Campus* Planaltina.

14.3. A validade de este edital é de 4 meses.

14.5. A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional.

14.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvidos os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas do campus e as Coordenações de curso.

Brasília, 08 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

NILTON NÉLIO COMETTI

Diretor Geral do IFB - *campus* Planaltina

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso _____, matrícula _____ e portador (a) do CPF nº. _____, apresento recurso referente ao resultado preliminar das avaliações do Edital 1/2025 – NAPNE/DREP/DGPL/RIFB/IFB, do Programa de Monitoria do NAPNE do IFB – Campus Planaltina. 1 - Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado ou o pedido):

fundamentar	essa	contestação,	encaminhado	em	anexo	os	seguintes	documentos:
-------------	------	--------------	-------------	----	-------	----	-----------	-------------

Brasília, ____/____/2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens de avaliação:

1. Item de caráter classificatório e ELIMINATÓRIO:

1.1. Resposta ao questionário - até 3,5 pontos.

2. Itens de caráter classificatório no processo seletivo:

2.1. A média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre pelo candidato terá caráter classificatório - até 2 pontos.

2.3. Ser aluno da mesma turma ou estar cursando, no mínimo, 60% das disciplinas cursadas pelo monitorado - 2,5 pontos.

2.4. Ter experiência como monitor do NAPNE - 1,5 ponto.

2.5. Ter experiência como monitor por programa da CDAE - 0,5 ponto.

Nota final = soma da pontuação dos itens 1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5.

Candidato:		
CrITÉRIOS de avaliação		
	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Resposta ao questionário	até 3,5 pontos	
Ser aluno da mesma turma ou estar cursando, no mínimo, 60% das disciplinas cursadas pelo monitorado	2,5 pontos	
Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre pelo candidato terá caráter classificatório	até 2 pontos	
Ter experiência como monitor do NAPNE	1,5 pontos	
Ter experiência como monitor por programa da CDAE - 0,5 ponto.	0,5 ponto	
Nota final		
CrITÉRIOS de desempate		
Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - campus Planaltina.		
Ser candidato maior idade		
Ser residente		
Classificação Final		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton Nélito Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 08/09/2026 13:51:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 723348

Código de Autenticação: e13fc6f280

